

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 013/2026

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a aquisição, por meio de Registro de Preços a ser conduzida pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO – CONISUD**, na qualidade de órgão gerenciador, para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, em atendimento às demandas dos municípios consorciados, conforme especificações neste Documento e tabela abaixo:

Item	Descrição (conforme planilha)	Unidade	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
1	ALFINETE CABEÇA PLÁSTICA - Tipo taça com ponta de metal - cores sortidas - para quadro e mural - caixa com 50 unidades. (Marcas de referência: Bacchi, Leonora, BRW)	CX	1.743	R\$ 15,21	R\$ 26.511,03
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Plástica; Material: almofada esponja absorvente, revestida em tecido; Tamanho: nº03; Cor: azul, Tipo: entintada; Comprimento: 12 cm, largura 09 cm, retangular, espessura 6 mm. (Marcas de referência: Radex, Pilot, Carbrink)	UND	4.428	R\$ 16,76	R\$ 74.224,35
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Com estojo acoplado para guardar as canetas, base de plástico. (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	604	R\$ 18,10	R\$ 10.930,89
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - Características do Produto: Feito em Madeira MDF fibra de média densidade. Feltro de 4 mm. Com depósito para giz. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Carbrink)	UND	604	R\$ 12,50	R\$ 7.552,01
5	APONTADOR PARA LÁPIS - Apontador com depósito Retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico, (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união	UND	8.250	R\$ 2,29	R\$ 18.871,88

	rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 40 mm, comprimento: 22 mm, largura: 15 mm. (Marcas de referência: Maped, Faber-Castell, Leo&Leo)				
6	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO - Medidas 76 mm x 76mm; 100 folhas cada; Cor Amarela; Caixa com 12 pacotes; (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	CX	5.400	R\$ 10,17	R\$ 54.904,50
7	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS - Medidas 38 mm x 50 mm; Cor Amarela; Caixa com 12 pacotes contendo 04 unidades de 100 folhas; BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	CX	5.400	R\$ 35,89	R\$ 193.779,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Com Pauta; 56G/M2; Aplicação: Anotações; Tamanho: ½ ofício; Com 50 folhas; Papel: Offset. (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	UND	6.663	R\$ 16,55	R\$ 110.272,65
9	BLOCO DE RASCUNHO - Papel apergaminhado, tipo sem pauta, comprimento 210/297mm, gramatura: 63g; 50 folhas; Papel: Offset. (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	UND	4.445	R\$ 10,33	R\$ 45.931,67
10	BLOCO DE RECADO CUBO - Medindo no mínimo 83X83 - 90g; Caixa com mínimo de 600 Folhas Branco s/ pauta. (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	CX	6.286	R\$ 22,87	R\$ 143.781,77
11	BOBINA DE PAPEL, PARA IMPRESSORA TERMICA - Cor Amarelo, 80mm x 40m, aplicação pessoal, características adicionais, gramatura 48 - caixa c/ 30 rolos. (Marcas de referência: Regispel, Silber, KPH)	CX	635	R\$ 190,64	R\$ 121.056,40
12	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA - Papel apergaminhado; Gramatura 75; Cor branca; Dimensões: largura 57mm,	CX	2.859	R\$ 128,45	R\$ 367.231,40

	comprimento 30m. Caixa com 30 Unidades. (Marcas de referência: Regispel, Silfer, KPH)				
13	BOBINA PARA PLOTTER - Papel Offset; Dimensões: 914mx50metros. Gramatura: 75g; 2 diâmetros interno. (Marcas de referência: Regispel, Silfer, KPH)	RL	635	R\$ 85,06	R\$ 54.015,22
14	BORRACHA - Borracha plástica com cinta. Cor branca. Embalagem com 24 unidades. (Marcas de referência: Mercur, Faber-Castell, CIS)	CX	2.383	R\$ 42,41	R\$ 101.063,03
15	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, CAIXA C/60 UNIDADES (Marcas de referência: Mercur, Faber-Castell, CIS)	CX	3.253	R\$ 34,72	R\$ 112.933,32
16	CADERNO 1/4 - Capa dura, costurado - 96 folhas (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	UND	1.268	R\$ 12,96	R\$ 16.429,05
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO - Capa dura, espiral - 96 folhas (Marcas de referência: ACP, Dello, Spiral)	UND	892	R\$ 14,39	R\$ 12.838,85
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, ESPIRAL - 160 FOLHAS (Marcas de referência: ACP, Dello, Spiral)	UND	3.813	R\$ 21,43	R\$ 81.725,30
19	CAIXA ARQUIVO MORTO - Em polionda 350x 130 x 245 mm; Cor: Azul. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	18.413	R\$ 12,66	R\$ 233.062,55
20	CAIXA BOX ARQUIVO PAPELÃO - Caixa box confeccionada em papelão com espessura de no mínimo 3mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), medindo aproximadamente 350 x 135 x 240. Embalagem com 25 unidades. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	635	R\$ 159,51	R\$ 101.288,85
21	CAIXA GIZÃO DE CERA 12 CORES - Fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: Ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel	UND	5.018	R\$ 8,81	R\$ 44.208,58

	reciclável. Produto atóxico com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)				
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Tripla móvel, em poliestireno (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	892	R\$ 116,00	R\$ 103.474,23
23	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (Marcas de referência: Casio, Elgin, Sharp)	UND	892	R\$ 44,43	R\$ 39.631,56
24	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS (Marcas de referência: Casio, Elgin, Sharp)	UND	635	R\$ 32,89	R\$ 20.881,98
25	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO - Caneta corretiva 8.0 ml multiuso. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 8ml de corretivo à base de solvente. (Marcas de referência: BIC, Pilot, Compactor)	UND	4.443	R\$ 5,95	R\$ 26.450,66
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM - Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Cores azul, vermelha ou preta. Caixa com 50 unidades. (Marcas de referência: ACC, BRW, Spiral)	CX	6.668	R\$ 68,33	R\$ 455.602,21
27	Caneta esferográfica ponta média 1.0mm, tampa ventilada em forma de cone, corpo plástico transparente sextavado com orifício central no centro do corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, com marca impressa em alto relevo no corpo da mesma. com selo do INMETRO, nas cores: azul preta ou vermelha, fabricação nacional (Marcas de referência: Faber-Castel, BIC, Compactor 0.7 fina ou qualidade superior.	CX	6.668	R\$ 73,32	R\$ 488.881,09
28	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - Para desenhos e pinturas em geral. Tinta lavável e durável. Cores vivas, ponta média, tinta lavável, estojo prático, acompanha etiquetas	UND	16.000	R\$ 14,59	R\$ 233.360,00

	para identificação. Embalagem contendo 12 cores (Marcas de referência: Faber-Castell, Compactor, Tris)				
29	CANETA MARCA TEXTO - Ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. (Marcas de referência: Stabilo, Faber-Castell, Tris)	UND	6.803	R\$ 3,54	R\$ 24.059,94
30	CANETA PARA CD OU RETROPROJETOR - Caneta para CD ou retroprojektor, bluray, retroprojektor preta, tinta permanente em diversas superfícies; papel, plástico, vidro, metal e madeira. (Marcas de referência: BIC, Pilot, Compactor)	UND	900	R\$ 11,27	R\$ 10.145,25
31	CAPA PARA CD/DVD - Material: Papel Offset, Gramatura: 90 G/M², Aplicação: Proteção CD, Comprimento: 12,50 cm; Cor: Branca; Largura: 12,5cm; Características Adicionais: Com Aba 2cm e vinco. Pacote com 100. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	50	R\$ 122,42	R\$ 6.120,83
32	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO - Cor Preta, Formato Ofício A4, Cloreto de Polivinila, Dimensões 210x297mm. (Marcas de referência: ACP, Dello, Spiral)	UND	3.813	R\$ 1,26	R\$ 4.804,38
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO DE PLÁSTICO - Transparente, Formato Ofício A4, Cloreto de Polivinila, Dimensões 210x297mm. (Marcas de referência: ACP, Dello, Spiral)	UND	3.813	R\$ 1,89	R\$ 7.206,57
34	CARTOLINA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	PCT	4.638	R\$ 215,09	R\$ 997.587,42
35	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 110G/M2 - Cores diversas - pacote com 20 unidades. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	PCT	700	R\$ 31,91	R\$ 22.339,33
36	CLIPS NIQUELADO - Arame de aço galvanizado para papel nº 2/0, prendedor de papel. Caixa	CX	4.574	R\$ 5,02	R\$ 22.961,48

	com 100 unidades. (Marcas de referência: ACC, BRW, Spiral)				
37	CLIPS NIQUELADO - Arame de aço galvanizado para papel, nº 4/0, caixa com 50 unidades. (Marcas de referência: ACC, BRW, Spiral)	CX	4.450	R\$ 8,18	R\$ 36.401,00
38	COLA BRANCA 90GR - Líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador twist off evitar o vazamento. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Rótulo com as seguintes informações: produto atóxico, cola para uso escolar, prazo de validade, composição, utilização/indicação, nome do fabricante, selo do INMETRO, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega (Marcas de referência: Pritt, Tekbond, Acrilex)	UND	16.643	R\$ 3,67	R\$ 61.121,42
39	COLA COLORIDA 23ML - Frasco 23 Grs. Frasco 23 Grs. Caixa com 06 unidades, cores variadas. (Marcas de referência: Pritt, Tekbond, Acrilex)	UND	3.906	R\$ 17,89	R\$ 69.868,58
40	COLA COLORIDA GLITER - Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Ideal para: Colagens, Relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Embalagem: Contém 6 cores 23 gramas cada (Marcas de referência: Pritt, Tekbond, Acrilex)	UND	3.430	R\$ 21,68	R\$ 74.345,25
41	COLA EM BASTÃO - Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e Conservantes, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente; Apresentação: 8 a 10 gramas. (Marcas de referência: Pritt, Tekbond, Acrilex)	UND	2.960	R\$ 6,74	R\$ 19.943,00
42	COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola líquida branca. Embalagem de 1KG. (Marcas de referência: Pritt, Tekbond, Acrilex)	UND	1.715	R\$ 53,25	R\$ 91.315,18
43	COLA LÍQUIDA BRANCA - Cola líquida branca. Embalagem de	UND	3.177	R\$ 42,77	R\$ 135.890,88

	500gr. (Marcas de referência: Pritt, Tekbond, Acrilex)					
44	CONJUNTO GEOMÉTRICO CRISTAL - Composto por Régua de 30 cm, Transferidor de 180°, Transferidor de 360° e Esquadro de 60° sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição, o licitante deverá apresentar laudo, acreditado pelo INMETRO, que comprove que o produto está em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica de produtos escolares) , assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando níveis aceitáveis de bisfenola (bpa). obrigatório certificado válido do INMETRO. (Marcas de referência: Waleu, Maped, Trident)	UND	1.588	R\$ 10,41	R\$ 16.525,79	
45	CORRETIVO DE FITA. 5 MM X 12 M - Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível. Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	3.010	R\$ 11,76	R\$ 35.407,63	
46	CORRETIVO LÍQUIDO - Base de água, frasco de 18 ml, embalagem de plástico rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico. Frasco com aplicador tipo pincel. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	2.767	R\$ 4,57	R\$ 12.638,27	
47	ELÁSTICO DE BORRACHA - Nº 18 látex de alta resistência, cor: amarelo. Produto deverá	CX	1.588	R\$ 6,39	R\$ 10.139,38	

	atender, se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO. Peso Líquido: 25g; Caixa com 30 unidades. (Marcas de referência: Mercur, Mamuth, BRW)				
48	ELÁSTICO DE BORRACHA - Nº 18 látex de alta resistência, cor: amarelo. Produto deverá atender, se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO. Peso Líquido: 50g; Caixa com 30 unidades. (Marcas de referência: Mercur, Mamuth, BRW)	CX	2.855	R\$ 10,30	R\$ 29.396,98
49	ENVELOPE OFÍCIO - Tamanho 114 X 229MM - Branco - S/ RPC - Caixa com 100 unidades. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	CX	765	R\$ 34,66	R\$ 26.517,45
50	ENVELOPE PARDO A4 - Material papel Kraft, gramatura 80g; Tipo: saco comum; Medindo aproximadamente: 240 x 340 mm. Caixa com 100 unidades. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	CX	4.895	R\$ 67,34	R\$ 329.645,62
51	ESTILETE LARGO 18MM (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	1.020	R\$ 14,19	R\$ 14.477,20
52	ETIQUETA INK-JET-LASER - Branca 6080, adesiva, tipo INKJET + laser, medindo 25,4x66,7 mm. Conteúdo: 10 Folhas com 30 Etiquetas por Folha - Caixa com total de 300 Etiquetas. (Marcas de referência: Pimaco, Colacril, Link)	CX	635	R\$ 25,05	R\$ 15.906,75
53	ETIQUETA INK-JET-LASER - Branca 6081, etiqueta adesiva - etiqueta branca, tipo INKJET + laser, medindo 25,4x101,6 mm, 20 etiquetas por folha, caixa com 200 unidades. (Marcas de referência: Pimaco, Colacril, Link)	CX	635	R\$ 54,93	R\$ 34.882,67
54	ETIQUETA INK-JET-LASER - Branca 6082, tipo INKJET + laser; Tamanho: 33,9x101,6mm; Contendo: 14 etiquetas por folha, caixa com 140 unidades. (Marcas de referência: Pimaco, Colacril, Link)	CX	635	R\$ 36,13	R\$ 22.942,55
55	ETIQUETA INK-JET-LASER - Branca 6183, Autoadesiva; Cor	CX	635	R\$ 117,49	R\$ 74.608,27

	Branca; Medida: 50,8x 101,6mm; Folha apresentação no formato Carta; Conteúdo: 100 Folhas com 10 Etiquetas por Folha - Caixa com total de 1000 Etiquetas. (Marcas de referência: Pimaco, Colacril, Link)				
56	EXTRATOR DE GRAMPO - Material: Aço galvanizado, Tipo: Espátula; Comprimento: 150mm; Largura: 15mm. (Marcas de referência: CIS, ACC, BRW)	UND	2.432	R\$ 5,34	R\$ 12.992,96
57	FITA ADESIVA - Transparente monofase, material celofane transparente, largura 50mm, comprimento 100m. (Marcas de referência: Scotch (3M), Adelbras, Tectape)	RL	5.075	R\$ 25,59	R\$ 129.852,33
58	FITA ADESIVA - Transparente monofase, material polipropileno, largura 12mm, comprimento 65m (Marcas de referência: Scotch (3M), Adelbras, Tectape)	RL	4.443	R\$ 5,87	R\$ 26.095,22
59	FITA ADESIVA 45MMX40M MARROM - Para empacotamento em polipropileno 45 mm x 40 m. (Marcas de referência: Scotch (3M), Adelbras, Tectape)	UND	3.810	R\$ 9,32	R\$ 35.521,90
60	FITA ADESIVA 45MMX40M TRANSPARENTE - Fita adesivo transparente de polipropileno. Medida: 45 mm x 40 m, com 04 unidades. (Marcas de referência: Scotch (3M), Adelbras, Tectape)	UND	3.305	R\$ 27,66	R\$ 91.408,04
61	FITA ADESIVA -Material espuma acrílica, tipo Dupla Face, largura 1,5mm, comprimento: 12m. (Marcas de referência: Scotch (3M), Adelbras, Tectape)	RL	3.810	R\$ 31,46	R\$ 119.872,13
62	FITILHO -Plástico 5,5mm x 50 metros - Cores diversas - Pacote com 10 unidades. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	PCT	380	R\$ 42,03	R\$ 15.971,40
63	FOLHA EM EVA - 600x400x2mm - Cores (laranja, vermelho, preto, azul, verde e amarelo); Pacote com 10 unidades. (Marcas de referência: Leoarte (Leonora), Leo & Leo, Make+)	PCT	700	R\$ 54,76	R\$ 38.334,33
64	FOLHA EM EVA - 600x400x2mm COM BRILHO - Cores diversas. (Marcas de	UND	1.270	R\$ 19,72	R\$ 25.048,63

	referência: Leoarte (Leonora), Leo & Leo, Make+)				
65	GRAMPEADOR - Tamanho médio, estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6, com capacidade mínima de 25 folhas. (Marcas de referência: Leonora, BRW, CIS)	UND	1.965	R\$ 29,16	R\$ 57.289,58
66	GRAMPEADOR DE MESA - Estrutura metálica com base de borracha, para grampos 23/13 - Capacidade mínima para grampear 100 folhas. (Marcas de referência: Leonora, BRW, CIS)	UND	700	R\$ 126,65	R\$ 88.655,00
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6; Fabricado em aço ou ferro galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. (Marcas de referência: Leonora, BRW, CIS)	CX	3.810	R\$ 9,93	R\$ 37.842,83
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Galvanizado 23/13 - capacidade de 20 a 100 folhas. Caixa com 1.000 unidades. (Marcas de referência: Leonora, BRW, CIS)	CX	2.760	R\$ 16,70	R\$ 46.092,00
69	GRAMPO TRILHO -Plástico injetado em polipropileno; Cor: Transparente; Capacidade: 600 folhas; Para arquivar documentos; Dimensões: 300mm x 9mm x 112mm. Pacote com 50 unidades. (Marcas de referência: CIS, ACC, BRW)	PCT	2.105	R\$ 26,17	R\$ 55.093,11
70	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - Cor: Transparente; PP; Haste: 80mm; Dimensões: 195mm x 7mm x 58mm; Para arquivar documentos; Capacidade de 200 folhas. Pacote com 50 unidades. (Marcas de referência: CIS, ACC, BRW)	PCT	1.590	R\$ 21,48	R\$ 34.149,23
71	LÁPIS DE COR -Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em formato cilíndrico, sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa	UND	6.290	R\$ 14,12	R\$ 88.814,80

	pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm, diâmetro da mina 2 mm. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0 mm), verso: produto atóxico, composição, nome do fabricante NBR: 15236:2009, NBR: 15795:2010, selo do INMETRO. (Marcas de referência: Faber-Castell, BIC, Staedtler)				
72	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de madeira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo de 6,5 mm, comprimento mínimo 170 mm, diâmetro do grafite 02 mm, dureza Nº 02 HB. Deve trazer a marca do fabricante em seu corpo. Caixa c/144 unidades (Marcas de referência: Faber-Castell, BIC, Staedtler)	UND	685	R\$ 67,24	R\$ 46.057,69
73	LIVRO ATA Papel Sulfite Ofício. Comprimento 202mm x Largura 300mm. Características: Capa dura de papelão, folhas numeradas e pautadas. Quantidade: 100 folhas. (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	UND	938	R\$ 27,17	R\$ 25.483,12
74	LIVRO ATA Papel Sulfite Ofício. Comprimento 210mm x Largura 300mm. Características: Capa	UND	1.975	R\$ 36,59	R\$ 72.271,83

	dura de papelão, folhas numeradas e pautadas. Quantidade: 200 folhas. (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)				
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Papel Offset 120g/m plastificado. Características: Capa papelão revestida; Folhas internas 56g/m. Tamanho: 154x216cm aproximadamente. Quantidade: 100 folhas numeradas. (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	UND	3.810	R\$ 23,69	R\$ 90.268,43
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Papel Offset 120g/m plastificado. Características: Capa papelão revestida; Folhas internas 56g/m. Tamanho: 154x216cm aproximadamente. Quantidade: 50 folhas numeradas. (Marcas de referência: Tilibra, Jandaia, São Domingos)	UND	3.180	R\$ 19,85	R\$ 63.133,60
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO Tinta atóxica facilmente removível; Cor: Azul; Características: Ponta macia de 4,0mm. Não recarregável. (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	5.400	R\$ 8,61	R\$ 46.494,00
78	MASSINHA DE MODELAR Pote 500g, cores variadas, atóxica, composição a base de amido, que não gruda sobre a mesa e não esfarela, acondicionada dentro de embalagem de 500g, Com certificado e selo do INMETRO na embalagem. Prazo de Validade 2 anos. (Marcas de referência: Acrilex, Leo&Leo, Play-Doh)	UND	1.715	R\$ 16,37	R\$ 28.070,26
79	MASSINHA DE MODELAR com 12 cores: branco, amarelo, laranja, rosa, Pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Atóxica, composição a base de amido, que não gruda sobre a mesa e não esfarela, acondicionada dentro da embalagem de cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais que possibilita que ela não amasse e	UND	8.070	R\$ 10,44	R\$ 84.230,63

	filme de BOPP vedado para garantir a qualidade da maciez, e com numeração do lote no filme. Com certificado e selo do INMETRO na embalagem. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, com janela que possibilita ver o produto parcial interno. Prazo de Validade 2 anos. (Marcas de referência: Acrilex, Leo&Leo, Play-Doh)				
80	ORGANIZADOR DE CHÃO MULTIUSO Em poliestireno, 3 gavetas, cor preto. Medidas mínimas 70 x 31,5 x 41 cm (A x L x C). (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	765	R\$ 173,05	R\$ 132.385,80
81	PAPEL 40KG BRANCO Medidas 66cmx96cm; Gramatura: 110/M2; Pacote com 100 unidades. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	640	R\$ 301,83	R\$ 193.169,07
82	PAPEL 40KG COLORIDO Medidas 66cmx96cm; Gramatura: 110/M2; Pacote com 20 unidades; Cores (vermelho, preto, azul, verde e amarelo). (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	762	R\$ 73,25	R\$ 55.816,50
83	PAPEL A3 297 x 420mm ofício duplo para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 297 x 420 mm, com 75 g/m². Pacote com 500 folhas. Branco alcalino, papel produzido com 100% de fibras de eucalipto. Certificado ISO 9001. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	1685	R\$ 100,92	R\$ 170.044,58
84	PAPEL A4 Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 210 x 297mm, com 75 gr/m. Resma com 500 folhas, branco alcalino. Caixa com 10 resmas, fabricação nacional. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	CX	7.840	R\$ 280,19	R\$ 2.196.650,40
85	PAPEL CARBONO A4 Preto - Pacote com 100 folhas. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	UND	300	R\$ 71,14	R\$ 21.342,00
86	PAPEL CELOFANE Transparente, 85x100 cm - Pacote 50 unidades. (Marcas de referência: Chamex, Suzano	PCT	444	R\$ 117,48	R\$ 52.161,12

	Report, Recicle)				
87	PAPEL CREPOM PARAFINADO Cores variadas. 48CM X 2M PACOTE COM 10 UNIDADES (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	UND	570	R\$ 3,31	R\$ 1.883,85
88	PAPEL DE SEDA 48x60cm - Pacote com 100 folhas - cores variadas. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	300	R\$ 60,50	R\$ 18.150,00
89	Papel fotográfico A4 180g glossy paper Pacote com 50 folhas. (Marcas de referência: Masterprint, Kodak, Off Paper)	PCT	620	R\$ 49,32	R\$ 30.578,40
90	PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO A4 Papel fotográfico (brilhante) 180gr A4. Papel para fotografia, impressão a jato de tinta. Pacote com 50 folhas. (Marcas de referência: Masterprint, Kodak, Off Paper)	PCT	620	R\$ 28,20	R\$ 17.480,90
91	PAPEL SULFITE A4 75g 210mmx297mm cor AZUL- Pacote com 100 folhas (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	765	R\$ 12,28	R\$ 9.396,75
92	PAPEL SULFITE A4 75g 210mmx297mm cor ROSA - Pacote com 100 folhas. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	765	R\$ 12,29	R\$ 9.401,85
93	PAPEL VERGÊ 120g 210x297 cor areia - Pacote com 50 folhas. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)	PCT	1.140	R\$ 23,72	R\$ 27.037,95
94	PASTA ABA Com fechamento em plástico; Ofício simples. 100% plástica (PP); Cor transparente, espessura 035 mm. 235 x 350 mm. (Marcas de referência: Dello, ACP, Waleu)	UND	5.150	R\$ 6,13	R\$ 31.543,75
95	PASTA CATÁLOGO Formato ofício com etiqueta de identificação (visor). Medidas: 245x335mm. Com 100 envelopes plásticos. (Marcas de referência: Pimaco, Colacril, Link)	UND	4.265	R\$ 44,49	R\$ 189.764,07
96	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA Tipo: Romeu e julieta (trilho), dimensões aproximadas 245 x 340 mm, cor transparente. (Marcas de referência: Dello, ACP, Waleu)	UND	3.810	R\$ 5,28	R\$ 20.116,80

97	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR Tamanho: Ofício, Cor: Azul; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo niquelado. (Marcas de referência: Dello, ACP, Waleu)	UND	1.270	R\$ 25,01	R\$ 31.765,88
98	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR Tamanho: Ofício, Cor: Preta; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo niquelado. (Marcas de referência: Dello, ACP, Waleu)	UND	3.810	R\$ 35,27	R\$ 134.378,70
99	PASTA SANFONADA LARGURA 240 mm, Altura 330 mm, Lombada 3,5mm, Cor fumê, Características adicionais 12 divisórias, Índice alfabético. (Marcas de referência: Dello, ACP, Waleu)	UND	1.020	R\$ 41,67	R\$ 42.503,40
100	PASTA SUSPensa Em cartão super-kraft, abas coladas, haste em arame com ponteira de plástico. acompanha visor, etiqueta e grampo plástico. possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. medida: 361x028x240 mm. gramatura: 265 grs./m². o produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. (Marcas de referência: CIS, ACC, BRW)	UND	16.390	R\$ 4,40	R\$ 72.116,00
101	PASTA SUSPensa MARMORIZADA Confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 28 cm altura x 75 cm de largura x 34,5 cm de comprimento. (Marcas de referência: CIS, ACC, BRW)	UND	5.020	R\$ 7,03	R\$ 35.290,60
102	PEN DRIVE 16gb, cor variada, conexão usb. USB 2.0. Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac. Não descartável. Conector com tampa ou retrátil, alta durabilidade; taxa de transferência de leitura mínima de 10 mb/s. (Marcas de referência: Kingston, Sandisk, Multilaser)	UND	1.715	R\$ 63,70	R\$ 109.249,79
103	PERCEVEJO COLORIDO	UND	445	R\$ 9,13	R\$ 4.063,96

	Percevejo colorido com 100 unidades. Percevejo colorido caixa com 100 unidades cada. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)				
104	PERFURADOR PARA PAPEL 2 furos universal, material metal, diâmetro furo: 5mm, com gaveta coletora de resíduos, com distância entre os furos de 80mm. (Marcas de referência: CIS, Leonora, BRW)	UND	3.560	R\$ 38,49	R\$ 137.024,40
105	PERFURADOR PARA PAPEL 2 furos universal, material metal, médio de mesa, tratamento superficial pintado de preto, base plástica perfuração 60/70 folhas, funcionamento manual. (Marcas de referência: CIS, Leonora, BRW)	UND	892	R\$ 129,64	R\$ 115.636,65
106	PILHA ALCALINA AA tamanho pequena - 1,5v; Pacote com 4 unidades. (Marcas de referência: Duracell, Energizer, Panasonic)	PCT	4.005	R\$ 17,64	R\$ 70.661,55
107	PILHA ALCALINA AAA tamanho palito -1,5v; Pacote com 4 unidades. (Marcas de referência: Duracell, Energizer, Panasonic)	PCT	4.005	R\$ 18,91	R\$ 75.721,20
108	PILHA ALCALINA GRANDE tipo (D). Pacote com 2 unidades. (Marcas de referência: Duracell, Energizer, Panasonic)	PCT	3.815	R\$ 41,75	R\$ 159.288,97
109	PILHA ALCALINA MÉDIO tipo (C), não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v; Pacote com 2 unidades. (Marcas de referência: Duracell, Energizer, Panasonic)	PCT	3.815	R\$ 34,90	R\$ 133.156,22
110	PINCEL ATÔMICO Ponta de feltro Azul, tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	4.605	R\$ 12,73	R\$ 58.621,65
111	PINCEL ATÔMICO Ponta de feltro Preto, tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm	UND	4.605	R\$ 8,92	R\$ 41.088,11

	Recarregável com tinta TR (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)				
112	PINCEL ATÔMICO Ponta de feltro Vermelho, tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	4.605	R\$ 10,28	R\$ 47.316,38
113	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Pincel marcador permanente atômico. Características do produto: pincel atômico; escrita grossa; recarregável; tinta à base de álcool. Nas cores azul, preta e vermelha (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	4.605	R\$ 10,15	R\$ 46.756,10
114	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor preto ponta redonda de poliéster mínimo de 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	4.605	R\$ 36,68	R\$ 168.888,38
115	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Cor vermelho ponta redonda de poliéster mínimo de 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	4.605	R\$ 35,03	R\$ 161.290,13
116	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA Ponta de metal, corpo cor preta, profissional, característica: pistola de adesivo hot Melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral. Bivolt. (Marcas de referência: Vonder, Tekbond, Leonora)	UND	1.715	R\$ 29,60	R\$ 50.769,72
117	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA Ponta de metal, corpo cor preta, profissional, característica: pistola de adesivo hot Melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral. Bivolt. (Marcas de referência: Vonder, Tekbond, Leonora)	UND	1.715	R\$ 32,47	R\$ 55.677,48
118	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE GRANDE - 40W. (Marcas de	UND	650	R\$ 46,15	R\$ 29.995,88

	referência: Vonder, Tekbond, Leonora)				
119	PORTA LÁPIS. Porta lápis caneta de mesa 1 REPARTIÇÃO em polietileno transparente (Marcas de referência: BIC, Pilot, Compactor)	UND	1.975	R\$ 14,14	R\$ 27.919,92
120	PORTA OBJETOS para caneta, clips e lembretes com 3 repartições, cristal, organizador de mesa em poliestireno transparente. (Marcas de referência: ACC, BRW, Spiral)	UND	1.780	R\$ 36,39	R\$ 64.765,30
121	PRANCHETA Tamanho escritório A/4; Cor: fumê; Material: Poliestireno, com pegador em metal. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	1.975	R\$ 23,58	R\$ 46.565,56
122	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM preto; grande facilidade de manuseio e não agride o papel, contém 12 prendedores. (Marcas de referência: Tilibra, ACC, BRW)	UND	700	R\$ 11,46	R\$ 8.022,00
123	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM preto; grande facilidade de manuseio e não agride o papel, contém 12 prendedores. (Marcas de referência: Tilibra, ACC, BRW)	UND	630	R\$ 16,90	R\$ 10.649,10
124	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM preto; grande facilidade de manuseio e não agride o papel, contém 12 prendedores (Marcas de referência: Tilibra, ACC, BRW)	UND	700	R\$ 27,87	R\$ 19.507,25
125	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM preto; grande facilidade de manuseio e não agride o papel, contém 12 prendedores. (Marcas de referência: Tilibra, ACC, BRW)	UND	630	R\$ 46,63	R\$ 29.374,80
126	QUADRO BRANCO 120CMX90CM Profissional com moldura de alumínio frisado com cantos retos, suporte para apagador, chapa de madeira de MDF 3mm, com película branca vitrificada brilhante ou laminado melamínico, fixação através de ganchos, pode ser fixado na horizontal ou vertical. (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	765	R\$ 399,37	R\$ 305.519,96
127	QUADRO BRANCO 200 cm x 120cm profissional com moldura	UND	700	R\$ 620,80	R\$ 434.558,25

	de alumínio frisado com cantos retos, suporte para apagador, chapa de madeira de MDF 9mm, com película branca vitrificada brilhante ou laminado melamínico, fixação através de ganchos, pode ser fixado na horizontal ou vertical. (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)				
128	QUADRO BRANCO 250CMX120CM Profissional com moldura de alumínio frisado com cantos retos, suporte para apagador, chapa de madeira de MDF 9mm, com película branca vitrificada brilhante ou laminado melamínico, fixação através de ganchos, pode ser fixado na horizontal ou vertical. (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	630	R\$ 1.098,03	R\$ 691.756,80
129	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120CMX90CM Profissional com moldura de alumínio frisado com cantos retos, suporte para apagador, chapa de madeira de MDF resinada de 3 mm, fixação através de ganchos pode ser fixado na horizontal ou vertical, (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	765	R\$ 480,81	R\$ 367.815,83
130	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 200CMX120CM Profissional com moldura de alumínio frisado com cantos retos, suporte para apagador, chapa de madeira de MDF resinada de 3 mm, fixação através de ganchos pode ser fixado na horizontal ou vertical, (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	700	R\$ 773,77	R\$ 541.641,33
131	QUADRO DE AVISO A4 MULTIUSO CRISTAL Quadro de aviso A4 Multiuso Cristal display adesivo para documentos e avisos, ideal para exibir avisos, comunicados, recados, folhetos, podendo der usado na vertical ou horizontal conforme a necessidade, tamanho A4 com fita dupla face para fixação, tamanho aproximadamente 30 de altura por 21 cm de largura, material	UND	3.180	R\$ 39,60	R\$ 125.917,40

	em acrílico cristal. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)				
132	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120CMX90CM Fibras natural 1 face, chapa de fibra triplex, fibra de madeira de reflorestamento, com moldura de alumínio frisado com cantos retos, fixação através de ganchos pode ser fixado na horizontal ou vertical. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	670	R\$ 301,95	R\$ 202.304,83
133	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 240CMX120CM Fibras natural 1 face, chapa de fibra triplex, fibra de madeira de reflorestamento, com moldura de alumínio frisado com cantos retos, fixação através de ganchos pode ser fixado na horizontal ou vertical. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	318	R\$ 605,47	R\$ 192.538,40
134	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 60CMX90CM Fibras natural 1 face, chapa de fibra triplex, fibra de madeira de reflorestamento, com moldura de alumínio frisado com cantos retos, fixação através de ganchos pode ser fixado na horizontal ou vertical. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	445	R\$ 102,74	R\$ 45.717,82
135	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO Prático, rápido e preciso. Frasco de 500 ml. Cores preto, vermelho e azul. Tinta especial para abastecer todos os tipos de marcadores permanentes, reativando seu uso com tinta acentuada. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	UND	3.940	R\$ 106,88	R\$ 421.097,35
136	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO Prático, rápido e preciso. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Frasco de 200 ml. Cores preto, vermelho e azul. (Marcas de referência: Stalo, Cortiarte, Souza)	UND	3.810	R\$ 40,91	R\$ 155.867,10
137	REFIL DE COLA GROSSA Para pistola profissional de cola quente - branca - Pacote com 1	UND	700	R\$ 132,71	R\$ 92.894,67

	kg. (Marcas de referência: Vonder, Tekbond, Leonora)				
138	REFIL DE COLA QUENTE FINA Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Hot Melt Para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote com 10 unidades. (Marcas de referência: Vonder, Tekbond, Leonora)	PCT	700	R\$ 22,17	R\$ 15.516,67
139	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Hot Melt Para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos, Flores artificiais. (Marcas de referência: Vonder, Tekbond, Leonora)	KG	650	R\$ 67,83	R\$ 44.091,67
140	RÉGUA ESCOLAR 30CM Cristal sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 3,5mm espessura maior e a menor 1,8 mm (ponta do chanfro). o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição, o licitante deverá apresentar laudo, acreditado pelo INMETRO, que comprove que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica de produtos escolares), assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando níveis aceitáveis de bisfenola (bpa). obrigatório certificado válido do	UND	6.420	R\$ 2,82	R\$ 18.088,35

	INMETRO. (Marcas de referência: Waleu, Maped, Trident)				
141	RÉGUA GEOMÉTRICA CRISTAL Largura: 9 cm, Altura: 0,16 cm, Comprimento: 22,5 cm, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição, o licitante deverá apresentar laudo, acreditado pelo INMETRO, que comprove que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica de produtos escolares), assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando níveis aceitáveis de bisfenola (bpa). obrigatório certificado válido do INMETRO. (Marcas de referência: Waleu, Maped, Trident)	UND	1.650	R\$ 4,32	R\$ 7.122,50
142	SACO PLÁSTICOPP, 04 furos cristal liso - dimensão: 229mmx314mm - tamanho Ofício/A4 - Espessura: 0,05. Caixa com 400 unidades. (Marcas de referência: BRW, Leonora, Pilot)	CX	610	R\$ 175,57	R\$ 107.095,67
143	SUORTE PARA FITA ADESIVA Base anti derrapante, medidas aproximadas de 15cmx6cmx6cm, lâmina em metal inoxidável e eixo acrílico cilíndrico giratório para fita adesiva de 30 m x 12mm. (Marcas de referência: Scotch (3M), Adelbras, Tectape)	UND	1.000	R\$ 27,70	R\$ 27.702,50
144	TESOURA Material: Em lâmina em aço inox; Medida aproximada 20 cm, cabo polipropileno para uso geral. Características Adicionais: o produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. (Marcas de referência: Tramontina, Maped,	UND	1.973	R\$ 16,90	R\$ 33.348,63

	Mundial)					
145	TESOURA ESCOLAR Tesoura de ponta arredondada Cabo de resina termoplástico e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 110 mm. (Marcas de referência: Tramontina, Maped, Mundial)	UND	5.145	R\$ 5,88	R\$ 30.239,74	
146	TESOURA UNIVERSAL 17CM Lâminas e rebite em aço inoxidável Design técnico e moderno Anéis ergonômicos, ideais para destros e canhotos Anéis feitos com plástico 70% reciclado (Marcas de referência: Tramontina, Maped, Mundial)	UND	630	R\$ 17,40	R\$ 10.963,58	
147	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA Embalagem 250ml - cores diversas. (Marcas de referência: Acrilex, Giotto, DAC)	UND	888	R\$ 18,59	R\$ 16.510,88	
148	TINTA PARA CARIMBO Tinta para carimbo auto entintados, Cor: Azul. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada. (Marcas de referência: Radex, Pilot, Carbrink)	UND	1.340	R\$ 8,75	R\$ 11.718,30	
149	TINTA PARA CARIMBO Tinta para carimbos auto entintados. Cor: Preta. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada. (Marcas de referência: Radex, Pilot, Carbrink)	UND	1.020	R\$ 9,05	R\$ 9.233,55	
150	TINTA PARA PINTURA A DEDO Tinta para pintura a dedo escolar mínimo 15 ML, caixa com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água, cores miscíveis entre si.	UND	4.230	R\$ 9,15	R\$ 38.693,93	

Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 6 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores preta, branca, amarela, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex(300g/m2), impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações na parte frontal: Contem 06 unidades; No verso: produto atóxico, composição, validade, peso líquido, nome do fabricante, nome do fornecedor, selo do INMETRO. (Marcas de referência: Chamex, Suzano Report, Recicle)				
---	--	--	--	--

1.1.1 Havendo divergência entre a descrição do Edital e do descritivo do ETP no que se refere aos itens, prevalecerá a descrição do ETP.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme (analogicamente ao) Decreto Federal n.º 10.818/ 2021, sendo caracterizado como comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3 Todos os itens que compõem o objeto deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, com garantia de material, sendo vedada a cobrança adicional por componentes expressamente definidos como integrantes do fornecimento.

2. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAIS:

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade; os contratos dela decorrentes observarão as condições da Ata, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Os prazos de vigência e de execução da contratação será de, no mínimo, 180 dias (Cento e Oitenta), contados da emissão da ordem de fornecimento (ANEXO II deste Documento), na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

2.3 Fica estipulado o prazo para assinatura do termo de contrato, ou instrumento equivalente, de até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento pelo setor competente;

2.4 O termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se couber e na forma do artigo 35 da Lei Federal n.º 14.133/2021; e

2.5 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços, não impõe à Administração Pública a obrigação de aquisição dos itens registrados, apenas possibilita a aquisição futura por meio da Ata de Registro de Preços.

3.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do Decreto 11.462/2023, art. 17.

3.3 Isto posto, justifica-se a ausência de previsão da contratação do PCA em face do exposto.

3.4 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Orçamento dos Entes consorciados participantes da futura licitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos abrangem itens de uso cotidiano, como papel sulfite, canetas, grampeadores, pastas, blocos, clips, fitas adesivas, toner e cartuchos de impressão, envelopes, organizadores, entre outros produtos correlatos.

4.2 A padronização desses materiais visa garantir qualidade, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos já utilizados, especialmente impressoras e copiadoras, assegurando uniformidade e economicidade na aquisição.

4.3 A demanda decorre de solicitações das diversas unidades administrativas, consolidadas pela área requisitante, considerando o consumo médio dos últimos exercícios e o crescimento das atividades administrativas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A contratação dos materiais será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, em atendimento às demandas dos municípios consorciados, conforme especificações neste Documento.

5.2 A adoção deste critério justifica-se pelo fato que a aquisição presente se refere ao fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas dos órgãos participantes, compreendendo itens de consumo rotineiro utilizados nas atividades administrativas, educacionais e operacionais das unidades públicas.

5.3 Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, verifica-se que os materiais de expediente possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, enquadrando-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, circunstância que torna adequada a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.4 A adoção do pregão eletrônico justifica-se pelos seguintes fatores:

- a) ampliação da competitividade entre fornecedores, permitindo a participação de empresas de diferentes regiões;
- b) maior transparência e rastreabilidade do procedimento licitatório;

- c) redução de custos operacionais do processo de contratação;
- d) possibilidade de obtenção de melhores propostas por meio da disputa aberta de lances.

5.5 Adicionalmente, optou-se pelo julgamento por itens, tendo em vista que os materiais de expediente apresentam natureza divisível e independência funcional entre si, não havendo necessidade técnica ou operacional de aquisição conjunta em lote único.

5.6 O parcelamento do objeto em itens distintos encontra respaldo no princípio da competitividade e da economicidade, e nas orientações das Cortes de Contas, uma vez que:

- a) possibilita a participação de fornecedores especializados em determinados tipos de materiais;
- b) evita restrição indevida à competitividade do certame;
- c) permite maior diversidade de participantes no processo licitatório;
- d) favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.7 Além disso, a aquisição por itens contribui para maior eficiência na gestão do abastecimento, podendo possibilitar até a contratação de fornecedores distintos para cada tipo de material, de acordo com as melhores condições apresentadas.

5.8 Destaca-se ainda que a divisão do objeto não compromete a execução contratual, tampouco gera prejuízos logísticos ou operacionais, visto que os materiais são de baixo grau de complexidade técnica, fácil armazenamento e distribuição, podendo ser fornecidos de forma independente sem afetar a funcionalidade das atividades administrativas. Concluindo-se que a realização de pregão eletrônico com julgamento por itens representa a alternativa mais adequada para a presente contratação.

5.9 Para tanto será utilizado o Sistema de Registro de Preços, com formação de Ata de Registro de Preços, a fim de permitir flexibilidade na emissão das ordens de fornecimento diante de possíveis variações de quantitativos ao longo do ano e da demanda das unidades administrativas, com fulcro nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

5.10 A Ata permitirá planejamento anual das aquisições, sem obrigatoriedade de compras imediatas, viabilizando contratações por demanda e eventual aproveitamento de condições comerciais vantajosas.

5.11 Com o SRP, reduzem-se novos certames para cada necessidade, pois as contratações decorrentes ocorrerão conforme demanda, com base na Ata vigente.

5.12 O registro de preços pode favorecer melhores condições de preço e prazos, promovendo economicidade global.

5.13 A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, sendo facultada licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021.

5.14 A flexibilidade do SRP é adequada para gerir oscilações de demanda, evitando desperdícios e garantindo continuidade do abastecimento sem onerar o erário. É importante mencionar que não será permitido realizar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto 11.462/2023, sendo permitido apenas o acréscimo, dentro dos parâmetros legais, para o instrumento contratual ou equivalente.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 As propostas encaminhadas durante o certame terão o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, da data da abertura do certame até a assinatura da respectiva Ata.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Para atendimento das necessidades administrativas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO – CONISUD e dos municípios consorciados, deverão ser fornecidos materiais de expediente compatíveis com as especificações funcionais constantes do Documento de Formalização da Demanda, abrangendo itens destinados ao suporte das rotinas administrativas, educacionais e operacionais das unidades públicas.

7.2 A solução pretendida consiste no fornecimento de materiais de expediente com características de desempenho, qualidade e funcionalidade adequadas ao uso institucional, observando-se critérios de eficiência administrativa, economicidade, sustentabilidade e ampla competitividade entre fornecedores.

7.3 Desempenho e Qualidade

7.3.1 Os materiais fornecidos deverão apresentar desempenho compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo e educacional, garantindo:

7.3.2 Durabilidade e resistência adequadas à utilização rotineira em atividades administrativas;

7.3.3 Padronização funcional que assegure compatibilidade com equipamentos e mobiliários já existentes nas unidades públicas;

7.3.4 Qualidade mínima compatível com padrões de mercado, tomando-se como base marcas de referência indicadas apenas para fins comparativos, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores;

7.3.5 Acabamento adequado, livre de defeitos de fabricação, deformidades, rebarbas, vazamentos, falhas de impressão ou qualquer condição que comprometa sua utilização;

7.3.6 Conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando existentes, especialmente normas da ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações pertinentes a materiais escolares ou de escritório.

7.3.7 Os produtos deverão possuir integridade física e funcional, sendo vedado o fornecimento de itens remanufaturados, reciclados inadequadamente, ou que apresentem sinais de uso ou deterioração.

7.4 Funcionalidade e Adequação ao Uso

7.4.1 Os materiais deverão atender plenamente às finalidades institucionais, incluindo:

- a) Suporte às atividades administrativas, educacionais e de gestão documental;
- b) Compatibilidade com equipamentos de escritório, tais como impressoras, copiadoras, grampeadores, quadros de apresentação e demais dispositivos utilizados nas repartições públicas;

- c) Facilidade de manuseio, armazenamento e distribuição nas unidades administrativas;
- d) Adequação ergonômica e segurança de uso, especialmente para materiais de uso escolar ou manipulados por servidores e usuários.

7.4.2 A especificação técnica dos itens deverá priorizar características funcionais e de desempenho, evitando direcionamentos indevidos a fabricantes específicos, sendo as marcas citadas apenas como referência de qualidade ou padrão mínimo esperado.

7.5 Prazos de Fornecimento

7.5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme demanda dos órgãos participantes do registro de preços, observando-se:

- a) prazo máximo de entrega a ser definido no instrumento convocatório ou no termo de referência;
- b) possibilidade de entregas parceladas conforme necessidade das unidades administrativas;
- c) manutenção da capacidade de fornecimento durante toda a vigência da ata ou contrato.

7.5.2 Os prazos deverão ser suficientes para garantir continuidade das atividades administrativas, evitando desabastecimento dos materiais essenciais.

7.6 Locais de Entrega

7.6.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados pelos municípios consorciados e demais participantes do processo, podendo incluir diferentes unidades administrativas vinculadas ao consórcio.

7.6.2 O fornecedor deverá garantir:

- a) acondicionamento adequado durante o transporte;
- b) integridade dos produtos no momento da entrega;
- c) identificação clara dos volumes e dos itens fornecidos.

7.7 Manutenção, Assistência e Suporte

7.7.1 Para os itens que demandem suporte ou manutenção eventual (como equipamentos de escritório ou dispositivos específicos), o fornecedor deverá assegurar:

- a) substituição de produtos com defeito de fabricação;
- b) suporte técnico ou orientação básica de uso quando aplicável;
- c) reposição ou troca de produtos que apresentem falhas de funcionamento dentro do prazo de garantia.

7.7.2 Nos casos de materiais de consumo simples, a manutenção poderá ser substituída pela substituição imediata de unidades defeituosas ou inadequadas ao uso.

7.8 Garantia

7.8.1 Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, abrangendo:

- a) integridade estrutural do material;
- b) funcionamento adequado conforme finalidade do produto;
- c) conformidade com as especificações técnicas contratadas.

7.8.2 Caso sejam identificados defeitos ou inconformidades, o fornecedor deverá providenciar substituição do item sem ônus adicional para a Administração, dentro de prazo razoável a ser estabelecido no instrumento contratual.

7.9 Sustentabilidade

7.9.1 A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável, considerando:

- a) preferência por materiais produzidos com matérias-primas de origem sustentável ou reciclável, quando disponíveis no mercado;
- b) utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- c) atendimento a certificações ambientais ou florestais, quando aplicáveis (ex.: FSC, ISO ou equivalentes);
- d) redução de desperdícios e estímulo ao consumo consciente.

7.9.2 Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que minimizem impactos ambientais ao longo do ciclo de vida, desde a produção até o descarte.

7.10 Critérios de Transição e Implementação

7.10.1 Considerando que os materiais de expediente possuem natureza de consumo rotineiro e baixo grau de complexidade tecnológica, a transição entre fornecedores deverá observar critérios que garantam:

- a) continuidade do abastecimento dos órgãos participantes;
- b) compatibilidade com os equipamentos existentes;
- c) manutenção da padronização administrativa previamente adotada.

7.10.2 A substituição de marcas ou fabricantes não deverá gerar impactos operacionais relevantes, desde que os produtos atendam às especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade definidos no processo de contratação.

7.11 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.11.1

SICAF

(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)

7.11.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.11.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

7.11.4 Consulta no TCE-SP a relação de Inabilitados e Inidôneos e a pesquisa de Certidão Negativa de Inabilitados.

7.12 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica de direito privado interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2

de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.13 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das pessoas jurídicas de direito privado apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.14 A tentativa de burla poderá ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.15 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

7.16 Caso atendidas as condições, a habilitação do licitante será verificada por meio da apresentação dos documentos constantes neste Termo de Referência;

7.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.18 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.19 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

7.20 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.20.1 Habilitação Jurídica:

- a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

7.20.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.20.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88 (ANEXO III deste Documento);
- e) **Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º, e inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (ANEXO IV deste Documento);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da

Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO V deste Documento.

7.20.4 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- e) Por ser uma licitação por itens, será permitida a participação de Micro e Pequenas Empresas, desde que as mesmas comprovem, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5,00% (cinco por cento) do valor total estimado do item e declaração que sua participação no certame não ultrapassará o valor anual de seu regime jurídico. A declaração deve vir acompanhada do DRE do último exercício social e documento do contador sobre o faturamento até a abertura do certame. Além disso, a empresa deve assegurar a capacidade de entregar 50 % do quantitativo constante no termo de referência.
- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso do licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- g) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;
- h) Os licitantes criados no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos na qualificação econômico-financeira deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

7.20.5 Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Contratação, conforme ANEXO VI deste Documento;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, observado o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)**, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;
- e) Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a execução do objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, cópias das notas de liquidação, dentre outros documentos.
- g) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos incisos XI, do artigo 4º, e I, do artigo 21, e §§ 2º a 6º, do artigo 42, todos da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

- i. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - a. O registro previsto no artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
 - b. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - c. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - d. ata de fundação;
 - e. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - f. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - g. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - h. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - i. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do processo de dispensa; e
 - j. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. DA AMOSTRA

8.1 DA EXIGENCIA DA AMOSTRA

8.1.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado para a amostra de TODOS os itens licitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

8.1.2 - As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, nº 58 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP setor de Licitações e Compras - **CONISUD**. As embalagens devem estar devidamente identificadas com o número do processo licitatório e o nome da empresa licitante. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventuais atrasos na entrega.

8.1.3 - As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada, que verificará a estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

9. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

9.1 Será exigida como requisito de participação a garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado para o somatório dos itens para os quais a empresa apresentará proposta, na forma do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

9.2. O participante deverá apresentar a referida garantia no ato do cadastramento de sua proposta junto ao sistema BLL - <https://bllcompras.com>

9.3. Caso o participante não apresente a garantia, o mesmo estará ciente que ocorrerá a preclusão do direito de participação no referido certame.

9.4 A finalidade da garantia de proposta é assegurar que os licitantes garantam suas propostas de preços durante o procedimento licitatório, evitando a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou o Contrato Administrativo, ou o recebimento da nota de empenho, ou que deixe de apresentar os documentos necessários para formalização da contratação, bem como de afastar licitantes despreparados, aventureiros e descompromissados, visando, assim, preservar a integridade do processo licitatório e garantir a seriedade e o comprometimento dos licitantes, contribuindo para uma concorrência justa e isonômica.

9.5 – O comprovante de pagamento da garantia deverá ser inserido no sistema, vedada a utilização de garantias emitidas em nome de terceiros, e deverá ser apresentado até a data e horário da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme instruções do edital.

9.5.1 - A garantia deverá ter validade mínima até a data prevista para a assinatura do contrato, podendo ser renovada ou prorrogada, caso necessário

9.5.2 - A não apresentação da garantia, sua invalidade, ou emissão em nome de terceiro ensejará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4.3 - A garantia será liberada automaticamente após o término da validade da proposta, desde que não tenha havido descumprimento de obrigações pelo licitante.

a) A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

1. **Caução em dinheiro:** deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 1226, C/C: 00000874-1**

2. **Títulos da dívida pública:** deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3. **Seguro-garantia:** deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

4. **Fiança bancária:** deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5. Título de capitalização: deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10. REAJUSTE:

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais;

10.2 Os preços registrados poderão ser alterados nos termos do art. 25 do Decreto 11.462/2023, o qual estabelece que os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
 - a. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração, do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e mediante comprovação de vantajosidade;

10.3 No caso dos contratos, os mesmos seguirão o estabelecido na Lei 14.133/2021:

10.3.1 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

10.3.2 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

10.3.3 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

10.3.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

10.3.5 Tanto para a Ata de Registro de Preços quanto para o instrumento contratual, o reajuste será realizado por meio de apostila.

11. GARANTIA DO OBJETO:

11.1 Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação,

abrangendo:

- a) integridade estrutural do material;
- b) funcionamento adequado conforme finalidade do produto;
- c) conformidade com as especificações técnicas contratadas.

11.2 Caso sejam identificados defeitos ou inconformidades, o fornecedor deverá providenciar substituição do item sem ônus adicional para a Administração, dentro de prazo razoável a ser estabelecido no instrumento contratual. O não cumprimento do estipulado sujeitará o fornecedor às penalidades cabíveis.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco;

12.2 No entanto, o Contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. DA CESSÃO DE CRÉDITO:

13.1 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação da Administração;

13.2 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

13.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Fornecedor homologado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

13.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Fornecedor homologado / contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração; e

13.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Fornecedor homologado / Contratado; e

13.6 O disposto nestes subitens não afeta as operações de crédito de que (analogicamente) trata a Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

14. SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual e a participação de consórcios tendo em vista que o procedimento se dará por item e não há complexidade que justifique o mesmo.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço por item, considerando o valor mínimo de cada item;

15.1.1 A proposta, que compreende a descrição do bem ofertado pelo Licitante, preço unitário, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

15.1.2 Descrição do objeto observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do bem ofertado, bem como seus preços unitário e total detalhados em planilha composição de custo; e

15.1.3 Não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação, analisando-se como limite máximo tanto o preço global quanto os preços unitários.

15.2 O Fornecedor deve atender as exigências de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e técnica, constantes neste Termo de Referência;

15.3 O modo de disputa será ABERTO;

15.3.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

15.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários; e

15.3.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

15.3.4 O fornecedor que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha: os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade, que levará em consideração 50% do valor estimado pela Administração;

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 16.1 O prazo de entrega do objeto será de forma total ou parcelada, conforme a conveniência da Administração, devendo ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão de cada Ordem de Fornecimento (ANEXO II deste Documento);
- 16.2 O quantitativo do objeto também será aquele determinado na Ordem de Fornecimento e no instrumento contratual ou outro meio hábil ou equivalente;
- 16.3 O objeto será entregue no local indicado pelo município consorciado;
- 16.4 Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 16.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078/1990;
- 16.6 O prazo de garantia contratual do objeto da contratação será o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, deverá ser indicado no instrumento contratual;
- 16.7 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;
- 16.8 O objeto que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outro novo;
- 16.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação;
- 16.9.1 O prazo indicado no subitem 16.9, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante; e
- 16.9.2 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar pessoa jurídica diversa para executar a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do objeto.
- 16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;
- 16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 17.2 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 17.3 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.4 Após a assinatura do Termo de Contrato (ou instrumento hábil ou equivalente), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

17.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

17.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

17.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

17.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

17.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

17.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja possível.

17.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

17.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de início de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e:

17.8.1 Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

17.8.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

17.8.3 Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

17.8.4 Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

17.8.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

17.8.6 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

18.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

18.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

18.3.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/ 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

18.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

18.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, para efeito de liquidação e pagamento;

18.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

18.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

18.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação;

18.8.1 O prazo de que trata o subitem anterior (18.8) poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.9.1 o prazo de validade;

18.9.2 a data da emissão;

18.9.3 os dados do contrato e do Contratante;

18.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

18.9.5 o valor a pagar; e

18.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

18.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelos meios hábeis;

18.12 Constatando-se alguma irregularidade na situação do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

18.12.1 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

18.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

18.14 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa e contraditório;

18.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal;

18.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

18.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, bem como incidirão juros de mora, que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a) $I = (TX/100)$

b) 365 (trezentos e sessenta e cinco)

c) $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

18.17 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora;

18.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado;

18.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

18.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.21 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar; e

18.22 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1 São obrigações do Contratante:

19.1.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.4 comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por intermédio de servidor ou comissão especialmente designados;

19.1.6 aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

19.1.7 cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

19.1.8 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

19.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

20.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem no Edital e seus demais anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

20.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.3 atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

20.1.4 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.1.6 responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

20.1.7 comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

20.1.8 paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

20.1.9 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas para qualificação no certame;

20.1.10 cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

20.1.11 comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

20.1.12 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.1.13 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

20.1.14 cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

20.1.15 observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

20.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.1.17 na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

20.1.17.1 sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

20.1.17.2 a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

20.1.17.3 sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

20.1.18 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

20.1.19 entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

20.1.19.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

20.1.19.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

20.1.19.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

20.1.19.4 certidão de regularidade do FGTS – CRF; e

20.1.19.5 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme (analogicamente) alínea “c” do item 10.2, do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado que:

21.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;

21.1.9 fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação; e

21.1.12 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

21.2.1 Será penalizado com advertência quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.2.2 Multa de:

21.2.2.1 moratória de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, para os quais não haja previsão de penalidade específica;

21.2.2.2 em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

21.2.2.3 compensatória de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência para as quais não tenha sido definida sanção específica;

21.2.2.4 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado;

21.2.2.5 compensatória 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal previsto para o item do objeto, por inexecução parcial do objeto do contrato;

21.2.2.6 compensatória 2% (dois por cento) do valor anual total do contrato, por inexecução total do objeto do contrato; e

21.2.2.7 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 21.1.2 a 21.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 21.1.8.8 a 21.1.12, bem como nos subitens 21.1.2 a 21.1.12, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

21.3 As sanções previstas nos itens 21.2.3 e 21.2.4 poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de multa.

21.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e analogicamente e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

21.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública municipal contratante, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

21.6 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

21.6.1 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Interessado ou Contratado, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7 Poderá caracterizar inexecução parcial do contrato:

21.7.1 Descumprimentos de níveis mínimos do objeto no âmbito da mesma Ordem de Fornecimento que tenham ensejado desconto total igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor de faturamento da Ordem de Fornecimento em 2 (dois) faturamentos consecutivos ou por 3 (três) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos da Ordem de Fornecimento.

21.7.2 Não alcance de meta do mesmo indicador de qualidade no âmbito da mesma Ordem de Fornecimento, em 3 (três) faturamentos consecutivos ou por 4 (quatro) faturamentos alternados em 6 (seis) períodos de apuração consecutivos dessa Ordem de Fornecimento.

21.7.3 Tentativa de burla de mecanismos de aferição dos níveis do objeto previstos neste Termo de Referência.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

21.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa; e

21.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. FORO:

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1 **ANEXO I** do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

23.1.2 **ANEXO II** do Termo de Referência – Modelo de Ordem de Fornecimento;

23.1.3 **ANEXO III** do Termo de Referência – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

23.1.4 **ANEXO IV** do Termo de Referência – Modelo de Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º, e inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

23.1.5 **ANEXO V** do Termo de Referência – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

23.1.6 **ANEXO VI** do Termo de Referência – Modelo de Declaração de que o Interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação; e

23.1.7 **ANEXO VII** do Termo de Referência – Modelo de Proposta Comercial.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIEN GARCIA GUMIEL
Data: 16/10/2026 08:15:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Itapecerica da Serra, 13 de outubro de 2026.

JULIEN GARCIA GUMIEL

Secretário Executivo

Aprovado em 15 de outubro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME
AMED:25432781840
Assinado de forma digital por
FELIPE GEFERSON SEME
AMED:25432781840
Dados: 2026.10.16 08:29:15 -03'00'

FELIPE SEME AMED

Presidente do CONISUD

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

 Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo	Processo n.º ____/____ Termo de Contrato n.º ____/____ Ordem de Fornecimento n.º ____/____
--	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

--

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$	
-----	--

3. CONTRATADO

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Tel. de Contato:	
Representante Legal:	
CPF:	
E-mail:	
Tel. de Contato:	

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: ____/____/____	Data de Término: ____/____/____
--------------------------------	---------------------------------

5. ITENS SOLICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR

, ____ de _____ de 2026.

(nome)

(cargo)

Matrícula n.º _____

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de pregão eletrônico) n.º 004/2026, para fins de habilitação e cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º da CRFB/88, e da Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

SIM () ou

NÃO ().

XXXXXXX, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico n.º 004/2026, processo administrativo n.º 013/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º, e no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico n.º 004/2026, processo administrativo n.º 013/2026, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico n.º 004/2026, processo administrativo n.º 013/2026, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, referente ao Processo de pregão eletrônico n.º 004/2026 promovido pelo consórcio CONISUD.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atesto.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	ENDEREÇO:
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	RESPONSÁVEL:

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL</i>	<i>UNID</i>	<i>QTD</i>	<i>VALOR UNIT (R\$)</i>	<i>VALOR ITEM (R\$)</i>

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____